UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DELIBERAÇÃO Nº 005/91

Autoriza a alteração dos conteúdos programáticos e respectivas denominações das disciplinas de Lingüística, no currículo de Letras, e sua inclusão como optativa em algumas habilitações.

O **CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA**, no uso da competência que lhe atribui o artigo ll, parágrafo único do Estatuto, com base no Processo nº 698/91, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º- Fica autorizada a reformulação da estrutura do Departamento Cultura Brasileira, Lingüística e Teoria da Literatura, no que se refere à disciplina Lingüística.

§ 1º - A atual Lingüística I denominar-se-á Lingüística I - Fundamentos Teóricos I; a atual Lingüística II - Fundamentos Teóricos II; as atuais Lingüística III e V denominar-se-ão Tópicos Especiais em Lingüística I; as atuais Lingüística IV e V denominar-se-ão Tópicos Especiais em Lingüística II.

§ 2º - Os 14 (quatorze) créditos obrigatórios oferecidos pela disciplina serão assim distribuídos: a) Lingüística I - Fundamentos Teóricos I (cr.: 04); b) Lingüística II -Fundamentos Teóricos II (cr.: 04); c) Tópicos Especiais em Lingüística I (cr.: 03); d) Tópicos Especiais em Lingüística II (cr.: 03).

I

§ 3º - Seis créditos serão incluídos como optativos para os Cursos de Português e Literatura, inglês e Respectivas Literaturas, Português e Alemão. Receberão as seguintes denominações: a) Tópicos Especiais em Lingüística III (cr.: 03) e b) Tópicos Especiais em Lingüística IV (cr.: 03).

§ 4º - Lingüística II terá como pré-requisito Lingüística I; Tópicos Especiais em Lingüística I, II, III e IV terão como pré-requisito Lingüística II.

Art. 2º - Compete ao Departamento de Cultura Brasileira**,** Lingüística e Teoria da Literatura, através de representantes do Setor de Lingüística acompanhar e avaliar a implantação desta proposta.

Art. 3º - A presente Deliberação entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 12 de julho de 1991

IVO BARBIERI
REITOR

Comentário: